

**CONTRATO Nº 083/2023-SME
PROCESSO ADM. Nº.037/2023-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
083/2023-SME QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-
MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 013/2024 de 19 de abril de 2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, representada pelo sócio proprietário Willisses Santos Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015551882000-3, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.854.933-21, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 08, Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 037/2023-SMA - Pregão Eletrônico n.º. 013/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 02 de outubro de 2024 e término em até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer a Cláusula Quinta que trata do valor do contrato a importância de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que se corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO

M. Lira

12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 – FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

MILVOLTS PECAS

LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS

LTDA:03439423000109

Dados: 2024.10.02 16:19:20 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Willisses Santos Lira - Representante Legal

CONTRATADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023-SME.....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023-SMA.....	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-SMAS	3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023-SME

CONTRATO Nº 083/2023-SME
PROCESSO ADM. Nº.037/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023-SME QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, representada pelo sócio proprietário Willisses Santos Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015551882000-3, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.854.933-21, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 08, Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 037/2023-SMA - Pregão Eletrônico n.º 013/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 02 de outubro de 2024 e término em até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer a Cláusula Quinta que trata do valor do contrato a importância de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que se corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bad0e563b51845ada89a71c7c4ebe7eb3053d246

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Wlisses Santos Lira - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023-SMA

CONTRATO Nº 082-2023/SMA/PMPF
PROCESSO ADM. Nº.031/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023-SMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, representada pelo sócio proprietário WLLISSES SANTOS LIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015551882000-3, SSP/MA, inscrito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bad0e563b51845ada89a71c7c4ebe7eb3053d246

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



no CPF/MF sob o n.º 009.854.933-21, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 08, Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 037/2023-SMA - Pregão Eletrônico n.º 013/2023-CPL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 02 de outubro de 2024 e término em até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer a Cláusula Quinta que trata do valor do contrato o valor de R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais), que se corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; AÇÃO: 20.122.1203.2029.0000 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MILVOLTS PEÇAS LTDA

Willisses Santos Lira - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-SMAS

**CONTRATO Nº 084/2023-SMAS/PMPF
PROCESSO ADM. Nº.037/2023 – SMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-SMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bad0e563b51845ada89a71c7c4ebe7eb3053d246

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, representada pelo sócio proprietário WLLISSES SANTOS LIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015551882000-3, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.854.933-21, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 08, Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 037/2023-SMA - Pregão Eletrônico n.º 013/2023-CPL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 02 de outubro de 2024 e término em até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescer a Cláusula Quinta que trata do valor do contrato a importância de R\$ 53.805,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais), que se corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2143.0000 – MANUT. E FUNC. ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MILVOLTS PEÇAS LTDA
Wlisses Santos Lira - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bad0e563b51845ada89a71c7c4ebe7eb3053d246
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

